

LEI MUNICIPAL Nº 452

de 22 de junho de 2009.

Cria crédito especial

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – FMS – OUTROS RECURSOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2088 – MANUT. DA DESP.COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 132.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DEPENDAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 407,07

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º o superávit do exercício anterior e as reduções a seguir especificados:

I – Superávit:

Recurso PAB FIXO R\$ 97.241,07

II – Reduções:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – FMS – OUTROS RECURSOS
PROGRAMA 0107 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO 1098 – EXPANSÃO ATIVIDADES DOS POSTOS MUNIC DE SAUDE
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP MATERIAL PERMANENTE “ 5088” R\$ 3.466,00
ATIVIDADE 2108 – ASSIST. MÉDICA ODONT. AMB. FARMAC. SANIT. À
POPULAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO “5092” R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA “5100” R\$ 16.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda